



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2022

Processo nº: 01245.007020/2021-34

Contrato nº: 02/2022

Objeto: Prestação de serviços continuados de prevenção e combate a princípio de incêndio e pânico, e de elaboração e atualização de Plano de Prevenção, Combate a Incêndio e Abandono (PPCIA), por meio de Brigada de Incêndio Particular, com fornecimento de materiais para atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações-MCTI, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DO OBJETO - Trata-se da retificação dos valores do Termo de Apostilamento nº 01/2022. Dessa forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, e com amparo no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos repactua o valor global do contrato, passando, dessa forma, o valor mensal de R\$ 278.002,32 (duzentos e setenta e oito mil dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 293.863,68 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) e anual de R\$ 3.336.027,84 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 3.526.364,16 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) anual a partir de 15 de fevereiro de 2022, em conformidade com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE BOMBEIROS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR MENSAL
1	Chefe de Brigada (Líder) (12x36)	2	4	21.514,08	43.028,16
2	Bombeiro Civil Diurno (12x36)	8	16	17.638,38	141.107,04
3	Bombeiro Civil Noturno (12x36)	6	12	18.288,08	109.728,48
Total Mensal					R\$ 293.863,68
TOTAL ANUAL					R\$ 3.526.364,16

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, e com amparo no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos repactua o valor global do contrato, passando, dessa forma, o valor mensal de R\$ 278.002,32 (duzentos e setenta e oito mil dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 293.985,48 (duzentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e anual de R\$ 3.336.027,84 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 3.527.825,76 (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) anual a partir de 15 de fevereiro de 2022, em conformidade com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE BOMBEIROS	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR MENSAL
1	Chefe de Brigada (Líder) (12x36)	2	4	21.523,06	43.046,12

2	Bombeiro Civil Diurno (12x36)	8	16	17.645,66	141.165,28
3	Bombeiro Civil Noturno (12x36)	6	12	18.295,68	109.774,08
Total Mensal					R\$ 293.985,48
TOTAL ANUAL					R\$ 3.527.825,76

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 22/08/2022, às 13:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10338095** e o código CRC **09970542**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 01245.007020/2021-34

SEI nº 10338095